

Estudo Técnico Preliminar 82/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01400.023982/2024-43

2. Descrição da necessidade

Trata-se de necessidade de contratação de empresa especializada em distribuição de combustível para a frota de veículos oficiais do Ministério da Cultura e locados para uso oficial do Ministério da Cultura.

Considerando que a vigência do contrato atual expira em 31/12/2024, entende-se pela necessidade de nova contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DITRAN	LUCELIA DOS SANTOS ALMEIDA MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o que segue:

Em relação a inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e foi encontrado o critério que dispõe que os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis, excluindo-se de tal obrigatoriedade os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, conforme dispuser regulamento, aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis

A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível;

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício em face dos serviços serem considerados comuns.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

5. Levantamento de Mercado

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução disponível no mercado é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis.

Tratando-se de serviço comum, a ser contratado por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 67 de 08/07/21. Tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços e nem de aquisição compartilhada.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de gasolina e diesel S-10 para abastecer os veículos oficiais da frota ou locados para uso oficial do Ministério da Cultura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no fornecimento de combustível em 2024 verificado nos extratos de venda de fevereiro até agosto de 2024, estima-se para o ano de 2025 o fornecimento de 7.095,9 litros de gasolina comum e 375,192 litros de diesel S-10.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.855,71

Valor (R\$): R\$ 44.855,71

Os parâmetros para pesquisa de preços, no âmbito da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07/07/2021, são estabelecidos da seguinte forma:

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preços, também disponível no portal de compras. Nesse caso, foram constatadas 50 contratações com o objeto gasolina para automotivos e 50 contratações com o objeto diesel para automotivos e realizadas no último ano, com uma mediana de R\$ 6,22 para gasolina e R\$ 6,00 para diesel.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o a necessidade da contratação de fornecimento contínuo de combustíveis para veículo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de contratação para fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos oficiais e de locação para uso oficial do Ministério da Cultura. À saber:

VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	OBSERVAÇÃO
Toyota Corolla	Flex	PBL-3000	2017-2018	não se aplica
Suv/Renaut /Dust	Flex	PBB-8737	2017-2018	carro Cedido pela FCP em abril/2023

Além da frota oficial do Ministério da Cultura, os veículos abaixo foram locados pelo contrato nº xxx, sendo todos locados sem mão de obra (motorista) e sem combustível.

VEÍCULO	OBSERVAÇÃO
01 (um) veículo automotor, tipo Sport Utility Vehicle (SUV)	para atender à Senhora Ministra da Cultura
01 (um) veículo automotor, tipo SEDAN EXECUTIVO	para atender ao Senhor Secretário Executivo
01 (um) Veículo Leve de Carga (VLC) do tipo FURGÃO	para carga

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Proposta incluída no Plano de Compras 2025 do Ministério da Cultura.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Economia e otimização de recursos.
- Planejamento financeiro previsível.
- Desconto para frotas de no mínimo 1,08%.

Proteção do patrimônio público: com o abastecimento de combustível de QUALIDADE conforme ANP.

Transparência e boa imagem: A contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível demonstra a responsabilidade do governo com a gestão dos recursos públicos e contribui para uma imagem positiva da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Prosseguimento da contratação nos moldes descritos neste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É crucial que a gestão pública adote medidas para minimizar esses impactos e promover a sustentabilidade da frota de veículos oficiais.

Impactos potenciais:

Selecionar fornecedor de combustível não renovável que provoque alta emissão de poluentes no meio ambiente.

Medidas para minimizar os impactos ambientais:

Opção por combustível renovável: adquirir combustível renovável com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo.

Selecionar um fornecedor que recolha o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 11:04:39.